PROCESSO LICITATÓRIO N. 85/2023 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 09/2023

CONTRATO ADITIVO Nº. 200/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 138/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 106/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A EMPRESA INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 138/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, denominado para este instrumento particular de CONTRATANTE e do outro lado INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.258.641/0001-37, com sede na Rua Aderbal Ramos Silva, nº 792, sala 02, Centro, Quilombo/SC, representada neste ato por VANDERLEI BORDIGNON, inscrito(a) no RG 5365933 SSP/SC e no CPF 078.338.269-36, denominada para este instrumento particular de CONTRATADO, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de Processo Licitatório Nº 85/2023 Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.09/2023, homologado em 22/06/2023, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de nº 138/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de serviços referentes ao Contrato Administrativo nº 138/2023, no valor total de **R\$ 5.708,81** (**Cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e um centavos), conforme planilha orçamentária em anexo,** com fundamento no art. 65,inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valores (R\$)		Referên
				Unitário	Total	cia SINAPI
8.0	ÁREA EXTERNA					
8.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	4,18	M2	194,29	813,76	103334

8.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	8,36	M2	47,84	400,78	89173
8.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1,85	M2	18,51	34,28	88489
8.2.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	1,85	M2	3,16	5,88	88485
8.2.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	5,97	M2	65,80	393,66	89170
8.2.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UNID	1.321,65	2.648,60	90843
8.2.8	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 VALOR A SER SUPRIM	1,00	UNID	1.420,56	1.423,40 R\$ 5.7	90844

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

- 1. O valor do contrato, após esta SUPRESSÃO é de **R\$ 119.292,49 (Cento e dezenove mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)**.
- 1.1. A importância ora estabelecida refere-se ao valor do contrato vigente com SUPRESSÃO de até 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R\$ 5.708,81** (Cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e um centavos).
- 1.2. Os efeitos financeiros decorrentes da SUPRESSÃO vigoram a partir de 24/08/2023.

CPF: 028.155.459-50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação do arquiteto e urbanista Sr. Arthur Zandonai Johan, CAU/SC A253051-1, e do engenheiro civil Sr. Leonardo Pereira dos Santos Berlanda, CREA/SC 170174-8, Parecer Jurídico nº 185/2023 da Procuradora do Município Dra. Diana Tibola OAB/SC 53.323 e Despacho nº 208/2023 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal no art.65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº 138/2023, firmados entre as partes acima qualificadas, permanece em pleno vigor.
- 2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

	QUILOMBO, 24 de agosto de 2023.		
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal	INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI Sócio Administrador		
Testemunhas:			
Nome: Alcione Maria Bevilacqua	Nome: Anderson César Peretti		

CPF: 091.593.659-35

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 138/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratado: INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratado: 32.258.641/0001-37 Objeto: Supressão de valor.

Valor suprimido: R\$ 5.708,81 (Cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e um centavos).

Vigência: Até 24/08/2023.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.

09/2023

QUILOMBO, 24 de agosto de 2023.

SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal

Extrato Contratual